

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 859 de 05/03/92

DECRETO Nº 7567/92
de 21 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
240.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de Dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A,

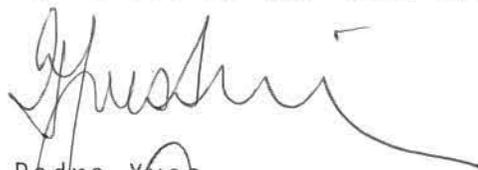
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	240.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado em 30/12/91 do Convênio firmado com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de fevereiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

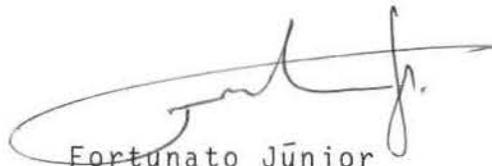


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

cont. do decreto nº 7567/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de fevereiro de 1992.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos